



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1577 ENT.: 1438 PROC. Nº:	01/04/2015

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 999/XII/4.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 1175, datado de 01 de abril, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Ciência, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 1438
Data: 01-04-2015

Exma. Senhora

Chefe do Gabinete da Secretária de
Estado dos Assuntos Parlamentares e da
Igualdade

Dra. Marina Resende

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
N.º 804	18/2/2015	PG. 1175	2015/4/01

ASSUNTO: Pergunta n.º 999/XII/4.^a

Na sequência do V/Ofício acima mencionado e em resposta à Pergunta n.º 999/XII/4.^a, formulada pelos senhores deputados Paulo Sá, Rita Rato e Diana Ferreira do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), relativa a “Resolução de problemas no Agrupamento de Escolas D. José I (Vila Real de Santo António)”, cumpre informar V. Ex.^a que:

- i. Os alunos com necessidades educativas especiais são apoiados por docentes do grupo 910, 920 e 930, que integram os quadros de escola/agrupamento, ou quadro de zona pedagógica em contrato plurianual e docentes de outros grupos de recrutamento com formação qualificada para o desempenho de funções na educação especial.
- ii. Anualmente, são identificadas necessidades que ocorrem em função de situações diagnosticadas, sendo que as mesmas são supridas com a colocação de docentes em fase de contratação.
- iii. A alocação de mais recursos de educação especial terá que passar pela otimização das condições em que decorre o apoio a este grupo de alunos, através de um esforço de autorregulação do processo da avaliação especializada, para que os alunos que beneficiam de respostas educativas especializadas sejam aqueles que, correspondem, efetivamente, aos perfis de funcionalidade cuja natureza, gravidade das limitações na atividade e restrições na participação, exijam a mobilização dos recursos especializados adicionais neste domínio da intervenção educativa, nos termos do 6.º parágrafo do preâmbulo e do n.º 1 do art. 1.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro.
- iv. Relativamente aos Assistentes Técnicos, informa-se que a dotação do AE D. José I é de 8 AT's possuindo o mesmo 13 AT's do Quadro, pelo que se encontra acima



do rácio definido pela Portaria nº 1049-A/2008 de 16 de setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 29/2015 de 12 de fevereiro.

- v. A intervenção para remoção de placas de fibrocimento na EB 2.3 Monte Gordo em 2014 contemplava apenas a remoção destes materiais na cobertura das galerias. Esta intervenção encontra-se concluída.
- vi. A escola sede do Agrupamento D. José I, EB D. José I possui fibrocimento. As intervenções serão realizadas quando existirem evidências da degradação dos materiais, tal como sugerem as entidades especializadas.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

Vasco Paulo
Lince de Faria

Assinado de forma digital por Vasco Paulo
Lince de Faria
DN: cn=PT, o=Ministério da Educação e Ciência,
ou=Gabinete do Ministro da Educação e
Ciência, cn=Vasco Paulo Lince de Faria
Dados: 2015.04.01 16:36:38 +0100